

**Projeto de Lei nº 09/2010, de 27 de agosto de 2010.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 260.040,29 (Duzentos e Sessenta Mil e Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos), para cobrir despesas de implantação da Cooperativa de Crédito e aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos e veículos, neste município:

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO AGROPECUÁRIA |                |
| PROJETO: 20.605.068.1.261 – Implantação da Cooperativa de Crédito           |                |
| ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....                          | R\$ 209.394,29 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente:.....                     | R\$ 50.646,00  |
| Total:.....                                                                 | R\$ 260.040,29 |

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé (Ba), 27 de agosto de 2010.



.....  
José Luciano Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal